

Resolução 819 - 23-10-81
DOM Nº 7269 de 05-11-81



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Resolução N.º 16/81

Assunto: Concede ao Vereador Ernesto Gurgel do Amaral cento e vinte (120) dias de licença para tratamentos de saúde

Procedência: Mesa Diretora

Data da entrada: 20.10.81

DIGITALIZADO

EM: 15/09/00

Reges
FUNCIONÁRIO

PROTOCOLISTA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 008191981
Projeto: 00161981
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA



CMF



RESOLUÇÃO Nº 819 /81

LICENÇA PA

CONCEDE AO VEREADOR ERNESTO GURGEL DO AMARAL, CENTO E VINTE (120) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - POR MEIO DA PRESENTE RESOLUÇÃO, FICA O VEREADOR ERNESTO GURGEL DO AMARAL AUTORIZADO A GOZAR CENTO E VINTE (120) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME LAUDO MÉDICO FORNECIDO PELO SERVIÇO MÉDICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS PARLAMENTAR IPP, A PARTIR DE 20 DE OUTUBRO DE 1981.

ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE OUTUBRO DE 1981.

A handwritten signature in cursive script, reading "José Barros de Alencar".

JOSÉ BARROS DE ALENCAR

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16 /81

APROVADO
Em 20/10/1981

CONCEDE AO VEREADOR ERNESTO GURGEL DO AMARAL CENTO E VINTE (120) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICAM CONCEDIDOS AO VEREADOR ERNESTO GURGEL DO AMARAL CENTO E VINTE (120) DIAS DE LICENÇA, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ATESTADO MÉDICO COMPETENTE, A PARTIR DO DIA 20 DO CORRENTE MÊS.

ART. 2º - A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE OUTUBRO DE 1981.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



REQUERIMENTO Nº 541/81

*De novo Anabela
para ser lida
para ser lida
20.10.81*

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O VEREADOR INFRA ASSINADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, VEM, MUI RESPEITOSAMENTE, SOLICITAR A V. EXA., QUE SE DIGNE DE CONCEDER-LHE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ATESTADOS MÉDICOS ANEXOS.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 20 DE outubro DE 1981

VEREADOR - ERNESTO GURGEL DO AMARAL



Câmara Municipal de Fortaleza
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
(Criado pela Lei n.: 4.360 de 31-05-74)

SERVIÇO MÉDICO



Declaração

Declaro para os devidos fins, que
de acordo com atestado médico
fornecido pelo Dr. João Chaves Mendes,
do H. Ernesto Matos Junqueira de Araújo,
estou incapacitado de exercer
minhas atividades profissionais
por um período de 120 (cento e
vinte) dias.

Fnt. 201081

Dr. João Bosco Teixeira
CRM 177 - CPE 91027563-00
Serviço Médico do IPP

Voltando à consulta queira trazer esta receita

Dr. João Chaves Mendes

Especialista em Ouvidos, Nariz e Garganta

Consultório: Ed. Lobrás, Sala 624 6.º Andar

Residência: Rua Vicente Leite, 20 - Apto. 102

Telefones: { Residência: 224-1393
Consultório: 226-7070

CREMEO - 2118 - C.P.F. 081099153/53
FORTALEZA - CEARÁ



Declaração:

Declaro para os devidos fins, que o Sr. Ernesto Martins Gomes do Rm nº 149070 e também o Sr. Juvêncio de Almeida em respeito aos atos dos profissionais por 120 dias.

Aut 16/10/81

Dr. João Chaves Mendes
CREMEO 2118 CPF 081099153/53

-VOLTANDO A CONSULTA QUEIRA TRAZER ESTA RECEITA-



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

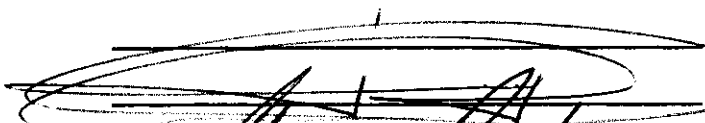




PARECER Nº 11/81

A SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DO VEREADOR ERNESTO GURGEL DO AMARAL

ESTA COMISSÃO TENDO EM VISTA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO ASSUNTO E LEVANDO EM CONTA O LAUDO MÉDICO ANEXO, MANIFESTA-SE PELA CONCESSÃO DE CENTO E VINTE (120) DIAS DE LICENÇA, AO VEREADOR ERNESTO GURGEL DO AMARAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ANEXANDO AO PRESENTE PARECER O COMPETENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE outubro DE 1981.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º-SECRETÁRIO

2º-SECRETÁRIO